



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202003000216734
Nome / Interessado: FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS - FACUNICAMPS
Assunto: CONVÊNIO

DESPACHO

Processa-se nestes autos o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre este Tribunal de Justiça e a Faculdade Unida de Campinas - FacUnicamps, objetivando à operacionalização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania naquela faculdade.

Após regular tramitação deste procedimento administrativo, esta Presidência, por meio do Despacho constante do evento 20, amparada no Parecer nº 130/2021 (evento 19), proferido pela Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, determinou a expedição do correspondente Decreto Judiciário de instalação do 12º CEJUSC da Comarca de Goiânia (evento 21), após fossem os autos encaminhados à Diretoria-Geral para providenciar a colheita das assinaturas das partes convenientes (evento 16), com a posterior publicação e registro, nos assentamentos próprios, do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e a Faculdade Unida de Campinas - FacUnicamps.

A Coordenadoria do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal, na petição acessória constante do evento 28, após reanalisar o referido Termo de Cooperação em comento, manifestou a necessidade da alteração da Cláusula Segundo (Das Atribuições), item I, para incluir a atribuição à UNICAMPS de promover a capacitação dos conciliados (alínea "h").

Manifestando-se a respeito, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (evento 29) consignou que a alteração proposta não representa modificação que possa alterar a fundamentação jurídica do opinativo anterior, diante disso manifestou pela possibilidade jurídica do ajuste, sugerindo a aprovação do plano de trabalho concomitantemente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (evento 30).

A Diretoria-Geral (evento 31) acolheu o Parecer Jurídico (evento 29).

Esta Presidência, por meio do Despacho constante do evento 32, considerando o que restou decidido no despacho acostado no evento 20, determinou o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para colheita das assinaturas das partes convenientes, bem como demais providências pertinentes, quais sejam, publicação e registro nos assentamentos próprios daquele setor diretivo, tudo conforme competência delegada pelo art. 36, inc. XXIX, do Dec. Jud. nº 2.162/2018.

A Coordenadoria do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal, na petição acessória constante do evento 56, após reanalisar o referido Termo de Cooperação em comento, constatou a existência de erro material em relação ao *“número da Unidade Judiciária, 12º Centro Judiciário, quando deve ser o 14º CEJUSC instalado na Comarca de Goiânia, bem como, referente ao nome da Faculdade, visualizado na cláusula segunda, inciso I – Incumbe à UNICAMPS, devendo ser corrigido para FacUNICAMPS”*.

Acrescenta, ainda, que seja *“incluído no caput da “cláusula primeira – do objeto”, as áreas de atuação do aludido Centro, quais sejam, cível, família e empresarial (implementação do projeto-piloto de conciliação e mediação pré-processual para disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (questões societárias e relativas a insolvência) conforme dispõe a Recomendação nº 71/CNJ”*.

A Diretoria-Geral (evento 60) acolheu o Parecer Jurídico (evento 58) e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou favoravelmente quanto à possibilidade de formalização de termo aditivo ao ajuste, nos termos da minuta inserida no evento 59, e, alfim, encaminhou à consideração desta Presidência.

Manifestando-se a respeito, a Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, emitiu o Parecer nº 953/2021 (evento 62), nos seguintes termos:

[...] Por meio da manifestação de evento 56, o Dr. Paulo César Alves das Neves, Juiz Coordenador do NUPEMEC, solicitou a retificação do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Tribunal de Justiça e a FacUNICAMPS, em 10 de maio de 2021, que viabilizou a instalação de CEJUSC nas dependências da instituição em questão.

A medida visa corrigir erro material quanto ao número da unidade judiciária e nome da instituição de ensino, bem como a especificação das áreas de atuação do aludido Centro no caput da "Cláusula Primeira - Do Objeto".

Registre-se que a Diretoria-Geral manifestou-se favorável à retificação requerida e que a minuta do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral consta do evento 59.

Destarte, SUGIRO a aprovação da minuta do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação constante do evento 59.

Acolhida a sugestão, SUGIRO a remessa dos autos à Diretoria de Cerimonial para as providências relativas a coleta de assinaturas.

Ao final, adotadas todas as providências, OPINO pelas anotações e arquivamento dos autos.

Acolho a referida peça opinativa (evento 62), como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e **aprovo**, diante da devida instrução e regularidade do presente procedimento, a formalização do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, nos moldes da minuta inserida no evento 59.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral, setor que detém competência delegada para tanto, previsto no art. 36, inc. XXIX, do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, para providenciar a colheita das assinaturas das partes convenientes (evento 59), com a posterior publicação e registro, nos assentamentos próprios, do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e a Faculdade Unida de Campinas - FacUnicamps.

Ultimadas as medidas de execução, de tudo certificando, arquivem-se os autos deste procedimento.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 482243842597 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216734

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 17/12/2021 às 10:45

